

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2011

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 20 de dezembro de 2013, às 9h, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335 - Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal:
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade (cópia); e,
- 02 fotos 3x4 recentes.

QUADRO DE CONVOCADOS			
NOME	CARGO	CLAS.	
JESSICA KUSTER AZEVEDO	Auxiliar Administrativo	73°	

O candidato também deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 20 de dezembro de 2013, às 9:30h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência nº 01/2012

CONTRATO Nº: 184/2012

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL QUE COMPÕEM: OBJETO 01 - SERVIÇOS PRELIMINARES -CANTEIRO; OBJETO 02 - TERRAPLANAGEM; OBJETO 03 -MELHORIAS HABITACIONAIS E OBJETO 04 - SERVIÇOS DE INFRAESTUTURA URBANA COM PAVIMENTAÇÃO, SERVIÇOS COMPLEMENTARES E REDE DE DRENAGEM, A QUAL RESULTOU DO CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DAS CIDADES ATRAVÉS DO PLANO DE TRABALHO/SELEÇÃO № 0352325-50/2011 DO PROGRAMA: URBANIZAÇÃO E REGULARIZAÇÃO - INTEGRAÇÃO DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS - PAC2 - MINHA CASA MINHA VIDA.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de dezembro de 2014. DATA DA ASSINATURA: 12 de dezembro de 2013.

Jacarezinho, 12 de dezembro de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0341/2013

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CASAALTA CONSTRUÇÕES ITDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25.

OBJETO: Contratação de CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA, visando a construção de EMEI no bairro Aeroporto, conforme o Termo de Compromisso PAC2 - 05528/2013.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0410.1236500101.115 4.4.90.51.00 FR - 137 Código

Reduzido 2816

0410.1236500101.115 4.4.90.51.00 FR - 000 Código

Reduzido 2826

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 1.481.121,04 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil cento e vinte e um reais e quatro centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Nilton Batista Prado, inscrito sob CPF n.º 258.533.336-15.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 031/2013. Jacarezinho/PR, 10 de dezembro de 2013.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 350/2013

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E IRA JORGE MACUR

27670821949

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 25 inciso III. OBJETO: Tem a presente licitação o objetivo de contratação IRA JORGE MACUR 27670821949, com objetivo o pagamento de

apresentação artística musical na semana que antecede o Natal, na Praça Rui Barbosa, durante cinco noites.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0420.1339200132.039 - 3.3.90.39.00 - FR-000 - CÓD.REDUZIDO 929

VALOR: O valor da contratação será de R\$ 3.500,00 (três mil e

quinhentos reais).

FISCAL DE CONTRATO: Vanessa Aparecida Moreira, inscrita no CPF

nº 061.635.229-82.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2013.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 032/2013. Jacarezinho/PR, 16 de dezembro de 2013.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

DECRETO Nº 4166/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAEM, para o exercício de 2013:

I – Representantes do Poder Executivo:

a) Titular: João Paulo de Lima Carretero

b) Suplente: Márcio José de Andrade

II - Representantes dos Professores:

- a) Titulares:
- 1. Rosana de Souza A. da Rosa
- 2. Márcia Regina Alves
- b) Suplentes:
- 1. Adriana Bento da Silva
- 2. Juliana Jane Almeida

III- Representantes de Pais e Alunos:

- a) Titulares:
- 1. Maria das Graças Gandolfo Souza
- 2. Adriana Cesário
- **b)** Suplentes:
- 1. Cristina Revnei Barbosa

- 2. Elaine Cristina Rodrigues Duarte
- IV- Representantes da Sociedade Civil:
- a) Titulares:
- 1. Armando Henrique Cavazzana
- 2. Rafael Bonito Pereira
- b) Suplentes:
- 1. Sebastião Angelo
- 2. Marcelo Lavorato de Oliveira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de novembro de 2013.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**

PORTARIA № 2623/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº, 174/2013 do Departamento Geral de Recursos Humanos.

RESOLVE:

Transferir os seguintes servidores abaixo relacionados, a contar do dia 18 de outubro de 2013.

- José Luiz da Silva, Matrícula n. 2489-9, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
- II-José Pereira, Matrícula n. 2120-2, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
- III-Lucélia Regina Davi, Matrícula n. 3731-1, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Administração.
- IV-Paulo Sérgio Salviano, Matrícula n. 2509-7, da Secretaria Municipal de Conservação Urbana para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 20 de novembro de 2013.

> Sérgio Eduardo Emygdio de Faria **Prefeito Municipal**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERCA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 01/2013 - FMS

PORTARIA № 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

DEFINE CRITÉRIOS BASILARES DE FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICIPIO

O Secretario Municipal de Saúde do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições fixadas pelo Artigo 69, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei Municipal № 1.677, de 14 de Março de 2006, e da Portaria № 2.488/MS, de 21/10/2011, resolve: Artigo 1º O agendamento de consultas médicas nas Unidades de Saúde da Família obedecerá à demanda espontânea ficando vedada a prática de fixação do numero diário de atendimento.

Artigo 2º Cada Unidade de Saúde deverá, no entanto, organizar sua agenda de forma que possam ser atendidos os usuários de grupos específicos - hipertensos, diabéticos, gestantes, etc., em horários determinados – e reservado horário na agenda para atendimentos domiciliares.

Artigo 3º Fica, também, estabelecido que, a critério da equipe de enfermagem, possam ser feitos atendimentos prioritários, considerando o grau de urgência que os casos possam se revestir.

Artigo 4º A agenda de trabalho de cada Unidade deverá ser afixada em local visível para conhecimento do publico usuário.

Artigo 5º Tanto as consultas médicas quanto aos demais trabalhos de cada Unidade de Saúde deverão ser executados dentro do horário normal de funcionamento – das <u>07h00min</u> às <u>17h00min</u> horas – observando a carga horária de seus membros que, nos casos de profissionais do PSF é de 40 horas semanais para todas as categorias.

Artigo 6º Nenhum usuário do Sistema Único de Saúde deve deixar a Unidade sem ser atendido ou, pelo menos, de ter a sua consulta agendada na Atenção Primária para data próxima, se possível para o dia útil imediatamente seguinte.

Artigo 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Luiz Romão Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO № 10/2013

RESOLUÇÃO N.º 10/2013 - CMS.

O Conselho Municipal da Saúde de Jacarezinho -PR –, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei nº. 1262 de 28 de Abril de 1997, alterado pela Lei 2494 de 26 de junho de 2011, em Reunião Ordinária na data de 12 de Dez**embro** de 2013:

RESOLVE:

Aprovar o Plano de Trabalho da Misericórdia de Jacarezinho para o exercício de 2014 (dois mil e quatorze) sendo, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Física e R\$ 860.000,00 (oitocentos sessenta mil reais) para Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, totalizando R\$ 960.000,00 (novecentos sessenta mil reais), distribuídas em 10 parcelas de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais)

Jacarezinho, 12 de Dezembro de 2013.

Celso Patriota dos Santos Presidente

RESOLUÇÃO № 11/2013

RESOLUÇÃO N.º 11/2013 - CMS.

(Aprova o Plano Municipal de Saúde para o período 2014-2017)

O Conselho Municipal da Saúde, em sessão plenária ordinária realizada nesta data, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8080, de 19/09/90, pela Lei Federal nº.8.142, de 28/12/90, e pela Lei nº. 1262 de 28 de Abril de 1997, alterado pela Lei 2494 de 26 de junho de 2011.

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal da Saúde para o período de 2014-2017, na forma como apresentado.

Jacarezinho. 12 de Dezembro de 2013.

Celso Patriota dos Santos **Presidente**





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013 ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO № 12/2013

RESOLUÇÃO N.º 12/2013 - CMS.

O Conselho Municipal da Saúde de Jacarezinho -PR –, no uso de suas atribuições legais que dispõe a Lei nº. 1262 de 28 de Abril de 1997, alterado pela Lei 2494 de 26 de junho de 2011, em Reunião Ordinária na data de 12 de Dezembro de 2013:

RESOLVE:

Aprovar o orçamento da saúde para o exercício financeiro de 2013 (dois mil e treze) sendo as ações: 1.061 construção da Unidade Básica de Saúde Setti/Pompéia/Recursos SUS - Fundo a Fundo - União e Contrapartida do Município; 2.131 - Compensação de Especificidades Regionais Recursos SUS – Fundo a Fundo – União; 2.133 - Programa de Qualidade e Atenção Primária a Saúde -APSUS; Recursos SUS – Fundo a Fundo – Estado. E a inclusão das mesmas no Plano Municipal de Saúde para o exercício de 2013(dois mil e treze).

Jacarezinho, 12 de Dezembro de 2012.

Celso Patriota dos Santos Presidente





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4251/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 4º, itens I e II e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, § 1º. Inciso III,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
ORGÃO	0400		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0410		
		Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO			
		0410.1212200092.017	
3.1.90.13.00	88		
		Obrigações Patronais – INSS – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	30.000,00
TOTAL	. DO CRÉ	DITO	30.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será efetuada Redução da seguinte dotação constante do Orçamento vigente:

	REDUÇÃO		
ORGÃO	0400		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.	
UNIDADE	0410		
		Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO			
		0410.1212200092.017	
3.1.90.11.00	86		
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) –	30.000,00
		Exercício Corrente.	,
	TOTAL DA REDUÇÃO 30.000,0		

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

TERÇA-FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0410 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 4252/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, Artigo 5º, item I e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0410		
		Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO			
		0410.1236100092.020	
3.1.90.11.00	103		
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – Fonte: 102 – FUNDEB 40% – Exercícios Anteriores.	
			15.000,00
TOTAL I	DO CRÉD	DITO	15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do art. 43, § 1º., Inciso I, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março 1964.

Superávit Financeiro do Exercício de 2012, na Fonte de Recursos Abaixo:

102	FUNDEB 40%	15.000,00
	TOTAL	15.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 16 de dezembro de 2013.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria Prefeito Municipal

